

LEI Nº 3.199, DE 24/04/2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONCEDER TÍTULO DE AFORAMENTO  
SOBRE A ÁREA QUE MENCIONA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 34 DA LEI ORGÂNICA  
MUNICIPAL;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos  
**ESPÓLIOS DE OZORIO DA SILVA ROCHA E ENEZILDA BERMUDES ROCHA,**  
o **TÍTULO DE AFORAMENTO** sobre o lote urbano, a seguir descrito e caracterizado:

- Lote nº. 10, da quadra 05, medindo doze (12) metros de frente, por vinte e cinco (25) metros de fundos, em uma área de trezentos (300) metros quadrados, situada na Rua Ananias Neto, nesta cidade de Aracruz/ES, limitando-se, pela frente, com a Rua Ananias Neto; fundo com Leopoldo Correia da Silva, pelos lados com propriedade da Prefeitura Municipal de Aracruz e Bartholomeu Loureiro, conforme Processo nº. 14783/2008.

Art. 2º . As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta exclusiva do beneficiário do Aforamento.

Art. 3º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 24 de Abril de 2009.

ADEMAR COUTINHO DEVENS  
PREFEITO MUNICIPAL